



Prefeitura Municipal de Grão Pará

ESTADO DE SANTA CATARINA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONVÊNIO N. 4/2012, DATADO DE 12 DE ABRIL DE 2012, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E A SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA TEREZINHA – HOSPITAL SANTA TEREZINHA DE BRAÇO DO NORTE, VISANDO À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA TEREZINHA – HOSPITAL SANTA TEREZINHA DE BRAÇO DE NORTE, PARA MANUTENÇÃO DO REGIME DE SOBREVISO MÉDICO DE ESPECIALIDADES PRESTADO PELO HOSPITAL SANTA TEREZINHA, NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA E CARDIOLOGIA, DURANTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DIÁRIAS, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS

Termo de Convênio, que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ**, CNPJ/MF n. 82.558.149/0001-55, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, SC, doravante denominada somente de “Prefeitura”, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **ELIO MÜLLER BRATTI**, com interveniência da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento de Grão-Pará, e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA TEREZINHA – HOSPITAL SANTA TEREZINHA DE BRAÇO DO NORTE**, CNPJ/MF n. 86.437.845/0001-64, estabelecida na Rua Jacob Batista Uliano, 1370, Centro, Braço do Norte, SC, pessoa jurídica de direito privado, representada, neste ato, pelo seu Presidente, Senhor **ARLEY JOSÉ FELIPE**, portador do CPF 223.629.249-04, mediante cláusulas e condições a seguir

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **ELIO MÜLLER BRATTI**, e **SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA TEREZINHA – HOSPITAL SANTA TEREZINHA DE BRAÇO DO NORTE**, CNPJ/MF n. 86.437.845/0001-64, estabelecida na Rua Jacob Batista Uliano, 1370, Centro, Braço do Norte, SC, pessoa jurídica de direito privado, representada, neste ato, pelo seu Presidente, Senhor **ARLEY JOSÉ FELIPE**, portador do CPF 223.629.249-04, partes integrantes deste Termo, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, reajustando conforme variação do **INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar a Cláusula IV, do convênio, datado de 12 de abril de 2012, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Compete ao Município de Grão-Pará repassar à Sociedade Beneficente Santa Terezinha – Hospital Santa Terezinha de Braço de Norte os seguintes valores : R\$ 5.649,34 (cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e



Prefeitura Municipal de Grão Pará

ESTADO DE SANTA CATARINA

trinta e cinco centavos) mensais, em 12 (doze) parcelas, totalizando uma valor Global de R\$ 67.792,07 (sessenta e sete mil, setecentos e novena e dois reais e sete centavos [...]).”

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do convênio, ora aditado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 23 de janeiro de 2014.

ELIO MÜLLER BRATTI

Prefeito Municipal em Exercício

ARLEY JOSÉ FELIPE

Presidente do Hospital Santa Terezinha de Braço do Norte

CLAYTON BIANCO

OAB/SC 15.174

Assessor Jurídico

T E S T E M U N H A S
